A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 522 DE 28 DE AGOSTO DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e su sancio no a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica aberto crédito de Cr\$64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Verba 3.2.3.2.82 Pensionistas.....Cr\$ 600,00

SERVIÇO DE FINANÇAS

Verba 3.1.1.1.19 Pessoal Civil - Vencimentos.....Cr\$ 10.000,00

Verba 3.1.2.0.19 Material de Consumo.....Cr\$ 2.000,00

Verba 3.1.3.0.19 Serviços de Terceiros.....Cr\$ 2.000,00

SERVIÇO DE VIAÇÃO

Verba 3.1.1.1.42 Salários.....Cr\$ 15.000,00

Verba 3.1.2.0.42 Material de Consumo.....Cr\$ 15.576,00

Verba 3.2.4.1.42 Juros da Dívida Pública.....Cr\$ 10.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Verba 3.1.1.1.61 Salários.....Cr\$ 4.000,00

Verba 3.2.1.5.62 Ginásio Prof. Carlos Brandão.....Cr\$ 1.044,00

Verba 3.2.1.5.62 Ginásio Barão de Mauá.....Cr\$ 980,00

Verba 3.2.1.5.62 Ginásio Mascarenhas de Moraes.....Cr\$ 1.100,00

SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS

Verba 3.1.2.0.91 Material de Consumo.....Cr\$ 2.000,00

Art. 2º - Fica anulado no orçamento em vigor, a importância de - Cr\$64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos cruzeiros), de acordo com a discriminação abaixo:

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Verba 4.1.4.0.82 Material Permanente.....Cr\$ 5.000,00

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Verba 3.1.1.1.04 Pessoal Civil.....Cr\$ 2.400,00

AD. REGIONAL DE JAPUIBA, EPAPUCAIA E 3ªDISTRITO

Verba 3.1.1.1.08 Pessoal Civil.....Cr\$ 7.200,00

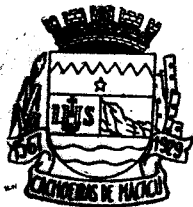
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Verba 3.1.1.1.10 Pessoal Civil.....Cr\$ 2.400,00

SERVIÇO DE FINANÇAS

Verba 4.1.4.0.19 Material Permanente.....Cr\$ 10.000,00

Cont.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Cont.

SECRETARIA DA PRESEITURA

Verba 4.1.4.0.09 Material Permanente.....Cr\$ 2.500,00

SERVICO DE VIACÃO

Verba 3.1.1.1.42 Pessoal Civil -Vencimentos.....Cr\$ 3.000,00

Verba 3.1.4.0.42 Encargos Diversos.....Cr\$ 1.000,00

SERVICO DE OBRAS

Verba 3.1.4.0.94 Encargos Diversos.....Cr\$ 1.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

Verba 3.1.1.1.56 Pessoal Civil.....Cr\$ 2.400,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Verba 3.1.1.1.61 Pessoal Civil - Vencimentos.....Cr\$ 5.000,00

SERVICO DE SAUDE

Verba 3.1.1.1.79 Pessoal Civil - Vencimentos.....Cr\$ 2.400,00

Verba 3.1.4.0.79 Encargos Diversos.....Cr\$ 1.000,00

SERVICO DE ÁGUA E ESGOTOS

Verba 3.1.1.1.91 Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000,00

SERVICOS MUNICIPAIS

Verba 3.1.1.1.99 Pessoal Civil.....Cr\$ 9.000,00

Verba 3.1.2.0.99 Material de Consumo.....Cr\$ 4.000,00

Verba 4.1.1.0.99 Obras Públicas.....Cr\$ 5.000,00

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 29 de agosto de 1972

  
Jair Godinho Ramos - Presidente.